



MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDHU – Secretaria de Direitos Humanos

E-mail: gabinete.direitoshumanos@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0265

## TERMO DE REFERÊNCIA

Nº 15/2024 - RM 2039/2024

**Objeto:** O presente Termo de Referência tem por objeto a contratação de empresa especializada em organização de evento para o Prêmio Jacobina, que consiste em troféus personalizados, a serem entregues em cerimônia específica destinada ao reconhecimento de destacados profissionais em suas respectivas áreas de atuação. O prêmio consiste em Coquetel com salgados variados, sanduíche aberto, água, suco, refrigerante e café para 60 pessoas, decoração, no dia da entrega da premiação, com 2 arranjos médios de flores, 40 quadros emoldurados, de tamanho A3, com as especificações dadas pela secretaria, 40 arranjos de flores, medindo 20cm decorado com fita lilas, auxiliar na sonorização, transporte, palestrante (com conhecimento no trajeto da Jacobina em Morro Reuter) e lanches para 40 pessoas, 40 camisetas brancas com o logo em lilas, 40 sacolas cor crua com o logo em lilas, 1 coffee break para 20 pessoas com salgados variados e bolo, água, suco, refrigerante e café e um intérprete de libras 4h para 2 dias total 8h.

### Cronograma:

- Inscrições: de 12/08 a 30/09/24
- Formação: 19/10/24 com palestrante e coffee break, camisetas e sacolas e intérprete de libras
- Passeio: 23/11/24 transporte, lanches e palestrante para Morro Reuter
- Premiação: 10/12/24 com coquetel, decoração das mesas, 40 arranjos e 40 prêmios e intérprete de libras

**Justificativa:** A concessão do Prêmio Jacobina, que ocorre de 2 em 2 anos, visa promover o reconhecimento público de profissionais e entidades que se destacaram em suas áreas, contribuindo significativamente para o desenvolvimento social, econômico e cultural. A realização da premiação é fundamental para valorizar e incentivar a excelência em diversas áreas do conhecimento e atuação, fortalecendo o compromisso com a qualidade e a ética. O roteiro Caminhos de Jacobina permitirá conhecer in loco os lugares de memória que marcaram a história dos Mucker e principalmente os lugares

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



## MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDHU – Secretaria de Direitos Humanos

E-mail: gabinete.direitoshumanos@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0265

que registram a memória de Jacobina Mentz Maurer, a líder dos Mucker, que na segunda metade do século XIX desempenhou importante papel como líder espiritual e de luta contra as adversidades enfrentadas por parte da população da Antiga Colônia Alemã de São Leopoldo.

**Garantia:** A empresa contratada deverá fornecer garantia nos troféus. A Contratada deverá garantir na sua proposta a devida prestação dos serviços pedidos e a responsabilização por quaisquer danos diretos ou indiretos gerados.

**Local de Entrega:** A contratada deverá seguir o cronograma, da Secretaria de Direitos Humanos, sendo que o coquetel, troféus e arranjo e decoração será no Teatro Municipal de São Leopoldo. As demais atividades será fornecido local em tempo hábil para o fornecimento.

**Tipo de Licitação:** A licitação será realizada na modalidade Pregão Eletrônico, do tipo menor preço, em conformidade com a nova Lei de Licitações (Lei nº 14.133/2021). Esta modalidade foi escolhida por ser a mais adequada para garantir celeridade, economicidade e ampla concorrência no processo de contratação.

**Prazo de vigência:** O evento será realizado em 2 (dois) dias e a vigência será de 6 meses.

**Direitos e obrigações do contratado:** Constituem obrigações da CONTRATADA, além de outras previstas no presente contrato e nos documentos que o integram:

- Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, as condições de habilitação.
- Responsabilizar-se por danos diretos, mediatos ou imediatos, extravios ou prejuízos causados à CONTRATANTE. A CONTRATADA, desde que provada a existência de culpa ou dolo de seus prepostos e/ou empregados, assumirá a responsabilidade de reparar totalmente os bens, ou substituí-los, preferencialmente pela mesma marca, característica e qualidade. A CONTRATANTE poderá reter pagamentos que possibilitem o ressarcimento de danos causados.
- Refazer às suas expensas, todo o serviço inadequadamente realizado, a critério da Fiscalização da CONTRATANTE, sem alteração do prazo de execução do Contrato.
- Responder pelos atos e omissões de seus prepostos, empregados e demais pessoas que utilizar na execução deste Contrato.
- Fazer prova com a CONTRATANTE, de acordo com os critérios estabelecidos por sua fiscalização, e sempre que solicitada, do fiel cumprimento de todas as obrigações aqui

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



## MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDHU – Secretaria de Direitos Humanos

E-mail: gabinete.direitoshumanos@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0265

mencionadas, e aquelas exigidas quando da habilitação, em especial encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, tributários, fiscais e comerciais.

- Não proceder qualquer modificação não prevista neste instrumento contratual, sem consentimento prévio e por escrito da CONTRATANTE.

- A CONTRATANTE não assumirá, em nenhuma hipótese, a responsabilidade, presente ou futura, de qualquer compromisso ou ônus decorrentes do inadimplemento da CONTRATADA relativa às obrigações aqui assumidas, ficando essas ao seu encargo, exclusivamente, em qualquer momento que vierem a ocorrer.

- Prestar o serviço do objeto disponibilizando os veículos, pessoal, equipamentos e acessórios necessários à adequada execução do contrato, em número suficiente para atendimento dos prazos estabelecidos pela CONTRATANTE e das especificações.

- Responder perante a CONTRATANTE por eventuais prejuízos e danos decorrentes de sua demora ou de sua omissão, no cumprimento das obrigações de sua responsabilidade ou por erro seu em qualquer fornecimento, objeto deste Contrato.

- A CONTRATADA realizará todos os serviços relacionados com o objeto deste contrato, de acordo com as especificações estipuladas pela CONTRATANTE no Anexo I deste instrumento.

- A CONTRATADA deverá buscar junto aos órgãos competentes da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, autorização para prestação do serviço.

**Condições de Pagamento:** O pagamento será efetuado pela **ADMINISTRAÇÃO** conforme empenho e cronograma de pagamento estabelecido pela Secretaria da Fazenda, a partir da data da apresentação da Nota Fiscal/Fatura pela **CONTRATADA** e após a conferência e liquidação desta pelo Departamento de Despesa Pública/SEMFA. A **CONTRATADA** deverá estar em dia com a regularidade fiscal, na data da emissão da Nota Fiscal/Fatura em relação ao INSS, FGTS, Trabalhistas, Tributos Federais, Estadual e Municipal, que serão aferidos nos sítios geradores, pelo gestor do contrato e atestado no documento fiscal, na impossibilidade de gerar a comprovação pela internet, fica a **LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA** obrigada a fornecer o documento comprobatório da regularidade. O pagamento será efetuado por meio de crédito em conta corrente da **LICITANTE VENCEDORA e HABILITADA**, devendo esta informar o número do Processo Licitatório, número da licitação, Nome do Banco, Número da Conta Corrente e da Agência, como também registrá-los no próprio Recibo Fiscal. O documento de cobrança deverá ser emitido em 03 (três) vias, em nome da **ADMINISTRAÇÃO**, trazendo o número do empenho e o processo a que este se refere, conforme segue:

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



## MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

Estado do Rio Grande do Sul

SEDHU – Secretaria de Direitos Humanos

E-mail: gabinete.direitoshumanos@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0265

## MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO

**Endereço:** Avenida Dom João Becker, nº 754, Centro CEP 93.010-010

**CNPJ:** 89.814.693/0001-60

**Inscrição Estadual:** Isenta

**Empenho nº.:** \_\_\_\_\_ / \_\_\_\_\_

**Licitação nº.:**

### **Dotação Orçamentária:**

Recurso orçamentário para a execução deste projeto são:

18 - SECRETARIA MUNICIPAL DE DIREITOS HUMANOS

02 – DIRETORIA DE POLÍTICAS SETORIAIS

2511 – PREMIO JACOBINA

33.90.39.00.00.00.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO – PESSOA JURÍDICA

RECURSO: 500 Livre

**Responsável pela fiscalização e gestão:** A contratante nomeia a servidora Joseane Atkinson de Souza, matrícula 55346, para a função de gestora e a servidora Salete Susana Souza, matrícula 55380, para a função de fiscal da aquisição e acompanhante do andamento do mesmo, exija o cumprimento do pactuado, trate de eventuais modificações contratuais, comunique formalmente à contratada as eventuais faltas ou irregularidades no atendimento ao objeto contratado, recuse os serviços prestados em desacordo, sejam a interface com a contratada, a fim de promover as notificações e sanções cabíveis, na busca do atendimento das obrigações da contratada e a efetiva execução, bem como de providências nas obrigações da CONTRATANTE.

**Preço estimado:** O preço estimado para esta contratação conforme orçamentos em anexo, é de R\$ 28.750,00 (vinte e oito mil setecentos e cinquenta reais) conforme orçamentos:

Empresa 01: CNPJ 50.121.840/0001-80, pesquisa via email, preço total: R\$ 28.750,00

Empresa 02: CNPJ 38.176.690/0001-07, pesquisa via email, preço total: R\$ 75.000,00

Empresa 03: CNPJ 12.380.484/0001-20, pesquisa via email, preço total: R\$ 71.000,00

**Das penalidades:** Caso seja constatada pela fiscalização da Prefeitura Municipal de São Leopoldo irregularidades, aplicar-se-ão as sanções previstas na Lei nº 14.133/2021.

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*



**MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO**

Estado do Rio Grande do Sul

SEDHU – Secretaria de Direitos Humanos

E-mail: gabinete.direitoshumanos@saoleopoldo.rs.gov.br

Telefone: 2200-0265

**Foro:** Fica eleito o foro de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, para quaisquer questões ou conflitos decorrentes do presente Contrato.

São Leopoldo, 12 de agosto de 2024.

Adriangela Cabral Jacob  
Secretária de Direitos Humanos

Joseane Atkinson de Souza  
**Gestora**

Salete Susana Souza  
**Fiscal**

*São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil.*